DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 852 | Página 1 de 6 | Terça-feira, 15 de junho de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA HERNANI APARECIDO GUIDO
Dispensa de licitação nº 59/2021
Contrato nº 62/2021

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 59/2021.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Ficam acrescentados ao contrato os serviços de assentamento de duas soleiras 8,70x0,20 e duas soleiras 2,20x0,20 em granito preto São Gabriel, conforme relatório fotográfico, croqui, e orçamento da CONTRATADA.

Cláusula Terceira: os serviços acrescentados serão no valor de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 23 de abril de 2021.

Data da assinatura: 02 de junho de 2021.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A AGROPECUÁRIA CARRILHO S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO.

Fica alterada a cláusula “quinta”, a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel, no qual funciona o “Centro de Especialidades Médicas de Altinópolis”, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/06/2021 a 14/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

O preço que a “MUNICÍPIO” pagará à “LOCADORA” será de R$ 22.210,68 (vinte e dois mil, duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos), pagos em 12 (dozes) parcelas, no valor de R$ 1.850,89 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: 06 01 00 33.90.39.00 10 302 7007 2071 01 310000 – Ficha: 301, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, com exceção do pactuado neste termo aditivo.

Altinópolis, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 91/2021
CONTRATO Nº 94/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 10 APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM UNIDADES ESCOLARES.

VALOR R$ 6.500,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA FABIO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA CNPJ 17.829.390/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna pública a retificação do edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021, objetivando a contratação de empresa para locação de softwares para a Administração Municipal, conforme Anexo I do Edital. Por força da retificação, altera-se a data de início da sessão para as 09:00 horas do dia 25 de junho de 2021. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 14 de junho de 2021. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 852 | Página 3 de 6 | Terça-feira, 15 de junho de 2021 - Departamento de Comunicação

Atas de registro de preço

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 14/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

ATA N°70/2021
DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME, vencedora do lote 1-R$1.246,13.
ATA N°71/2021
BIO LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes:

41	R$7,19	130	R$15,94
64	R$8,97	131	R$22,00
65	R$9,17	143	R$6,94
127	R$180,18	150	R$22,17
129	R$16,28		

ATA N°72/2021
GUSTAVO NICOLINO, vencedora dos lotes:

16	R$36,93	59	R$27,00	125	R$41,97
37	R$8,48	60	R$27,00	140	R$28,38
43	-R$583,00	61	R$27,00	141	R$28,38
44	R$65,75	67	R$1,29	142	R$28,18

ATA N°73/2021
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, vencedora do lote 23-R$47,97.
ATA N°74/2021
DENTAL OESTE EIRELI, vencedora dos lotes:

2	R$ 663,24	5	R$ 2,89
3	R$ 1.316,65		
4	R$ 663,24		

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

128-R$10,90 147-R$76,02

145-R$116,73

ATA N°75/2021

MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, vencedora dos lotes:

6	R$ 86,44	40	R$ 7,66	79	R$ 1,27
8	R$ 86,44	47	R$ 3,23	80	R$ 1,27
9	R$ 95,74	48	R$ 3,96	81	R$ 1,28
10	R$ 95,94	49	R$ 3,94	82	R$ 1,27
11	R$ 87,86	50	R$ 3,93	83	R$ 1,27
12	R$ 86,07	51	R$ 3,95	84	R$ 1,28
13	R$ 26,42	52	R$ 4,46	85	R$ 1,27
14	R$ 26,50	53	R$ 8,81	86	R$ 1,27
15	R$ 12,86	54	R$ 8,75	87	R$ 1,27
19	R$ 18,60	55	R$ 8,77	88	R$ 60,33
20	R$ 18,46	56	R$ 8,78	98	R$ 1,27
21	R$ 18,49	57	R$ 8,80	99	R$ 1,27
22	R$ 18,36	58	R$ 8,74	100	R$ 1,27
24	R$ 20,73	62	R$ 9,16	101	R$ 1,28
25	R$ 18,33	63	R$ 6,50	102	R$ 1,27
26	R$ 23,62	66	R$ 12,91	103	R$ 1,27
27	R$ 18,28	68	R$ 1,27	104	R$ 1,27
28	R$ 18,47	69	R$ 1,27	105	R$ 1,27
29	R$ 19,88	70	R$ 1,27	106	R$ 1,28
30	R$ 18,39	71	R$ 1,27	109	R$ 16,70
31	R$ 18,47	72	R$ 1,27	110	R$ 9,71
32	R$ 37,55	73	R$ 1,27	111	R$ 5,95
33	R$ 68,01	74	R$ 1,27	112	R$ 5,95
34	R$ 22,57	75	R$ 1,27	113	R$ 5,94
36	R$ 8,16	76	R$ 1,27	114	R$ 7,19
38	R$ 6,65	77	R$ 1,57	115	R$ 5,89
39	R$ 8,25	78	R$ 1,27	116	R$ 8,01

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

117	R$ 4,62	126	R$ 23,66	144	R$ 127,19
119	R$ 31,07	132	R$ 14,86		
120	R$ 51,99	134	R$ 6,37	146	R$ 94,85
121	R$ 94,68	135	R$ 4,86	148	R$ 18,40
122	R$ 8,76	137	R$ 7,78	149	R$ 18,24
123	R$ 7,03	138	R$ 52,20	151	R$ 21,02
124	R$ 8,43	139	R$ 52,25	152	R$ 20,86

ATA Nº76/2021

DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, vencedora dos lotes:

7	R$ 31,30	35	R$ 5,63
17	R$ 32,70	46	R$ 65,79
18	R$ 32,70	107	R$ 25,47

ATA Nº77/2021

DENTAL PREMIUM LTDA, vencedora do lote 136-R$9,99.

ATA Nº78/2021

DENTAL UNIVERSO EIRELI, vencedora dos lotes 92-R$91,44; 96-R$6,43 e 97-R$6,43.

ATA Nº79/2021

ODONTOMED CANAA LTDA, vencedora dos lotes:

42	R$ 706,00	94	R$ 102,66
89	R$ 102,66	95	R$ 102,66
90	R$ 102,66	108	R$ 26,00
91	R$ 102,66	118	R$ 172,00
93	R$ 102,66		

Data da assinatura: 09/06/2021

Vigência: até 09/06/2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 852 | Página 6 de 6 | Terça-feira, 15 de junho de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 08, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Entrega das Declarações de Bens atualizadas dos Agentes Públicos (Servidores, Vereadores e Presidente da Câmara), nos termos da Lei Federal nº 8.429/92".

LUIZ CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.429/92, bem como as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o § 3° do art. 4° da Resolução n° 02, de 05 de dezembro de 2018, da Câmara Municipal de Altinópolis.;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam todos os Agentes Públicos (Servidores, Vereadores e Presidente da Câmara) da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, devidamente NOTIFICADOS a entregar, junto à Secretaria desta Casa de Leis, até a data de 14/07/2020, declaração de bens atualizada, podendo ser a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações, apresentada à Secretaria da Receita Federal (Exercício 2021 – Ano Calendário 2020), em conformidade com a Lei Federal n° 8.429/92, orientação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR-6/DSF-II e Resolução n° 02, de 05 de dezembro de 2018 da Câmara Municipal de Altinópolis.

Art. 2º. Diante da adoção excepcional do sistema de teletrabalho pela Câmara Municipal de Altinópolis, solicita-se que as declarações sejam encaminhadas exclusivamente para o e-mail: secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 14 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo